Processo n.º 63/2022
Fls: 129
Rubrica:

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial 004/2022

1. OBJETO

- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Soluções de Hardwares e Softwares prontas, que compreendem Painel Eletrônico, acompanhados dos serviços de implantação; suporte técnico e operacional; capacitação; atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (hosting) das Soluções de Softwares em Centros de Dados (data center) que proverão o seu acesso via internet pública.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- A contratação supramencionada irá proporcionar maior celeridade ao trabalho parlamentar em plenário e ao processo legislativo de votação e discussão de matérias, disponibilizando um efetivo controle de presença dos parlamentares, do resultado das votações em todas as suas modalidades, do tempo de uso da palavra e permitindo a geração e emissão automática de relatórios. Todo esse processo resultará em avanço e maior transparência nos trabalhos legislativos.

3. TERMINOLOGIAS E ORGANIZAÇÃO DOS REQUISITOS DAS SOLUÇÕES DE HARDWARE E SOFTWARES

- A forma como estão organizados os requisitos e apresentadas às terminologias neste documento, advém exclusivamente da estratégia que se adotou para organizar este referencial técnico, sendo dispensável que as Soluções de Hardwares e Softwares ofertadas adotem as mesmas terminologias e formas de organização dos requisitos aqui especificados. Entretanto é obrigatório que as mesmas contemplem integralmente os requisitos descritos neste documento;
- Os requisitos descritos correspondem às características **MÍNIMAS** do objeto que o Contratante pretende adquirir, não implicando, com isto, que haja limitação quanto ao fato de a licitante poder realizar uma oferta de objeto com maiores e melhores capacidades do que as originalmente especificadas. Entretanto, isto não deverá implicar em nenhuma vantagem competitiva para a mesma neste processo de contratação.

3.1. PLATAFORMA TECNOLÓGICA E LICENCIAMENTO DAS SOLUÇÕES DE HARDWARE E SOFTWARES

- Não há restrições quanto às plataformas. Neste sentido, apenas deverão estar garantidos o cumprimento integral dos requisitos especificados neste TR;
- As Soluções de Hardware e Softwares especificadas neste documento são compostas por um conjunto de equipamentos e aplicações, sob as quais a Contratada deverá, sob a sua exclusiva responsabilidade, desenvolvê-las, atualizá-las, hospedá-las e operacionalizá-las, quando se

aplicar, em ambientes de Centros de Dados, para acesso via internet pública, de tal modo que se possa garantir corretamente a execução dos seguintes Grupos de Serviços, conforme apresentado na tabela abaixo:

GRUPO N.º 1	**GRUPO DE HARDWARE N.º 1 – SOLUÇÃO DE HARDWARE DE PLENÁRIO**
GRUPO N.º 2	**GRUPO DE SOFTWARE N.º 2 – SOLUÇÃO DE SOFTWARE DE PLENÁRIO**
GRUPO N.º 3	**GRUPO DE SERVIÇOS N.º 3 – IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DAS SOLUÇÕES**
GRUPO N.º 4	**GRUPO DE SERVIÇOS N.º 4 – OPERACIONAL**

4. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- O acompanhamento e a fiscalização do contrato (execução do objeto) serão empreendidos por um representante da Contratante, que comporão uma Unidade Fiscalizadora do contrato;

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- A Contratante obriga-se a:
- Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 01 (um) (dias), os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Contratante;
- Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, neste TR;
- Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela

ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- Não permitir a utilização do trabalho do menor;
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7. MEMÓRIA DE CÁLCULO

- Os parâmetros utilizados para definição das quantidades do objeto a ser contratado, obedecem às necessidades legislativas dos 17 (dezessete) vereadores da Câmara Municipal desta cidade.

8. DA FORMULAÇÃO DO EQUIPAMENTO E QUANTITATIVO

ITEM	GRUPO DE HARDWARES N.º 1 – SOLUÇÃO DE HARDWARE DE PLENÁRIO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.1	Painel em LED	LOCAÇÃO	5
1.2	CPU e Processadores de Vídeo dos Monitores	LOCAÇÃO	2
1.3	Notebook para Gerenciamento e Operação da Solução	LOCAÇÃO	2
1.4	Tablet para Gerenciamento e Operação da Solução	LOCAÇÃO	8

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Comissão de Pregão

1.5	Tablet para Registro de Presença e Votos	LOCAÇÃO	17

ITEM	GRUPO DE SOFTWARES N.º 2 – SOLUÇÃO DE SOFTWARE DE PLENÁRIO	UNIDADE	QUANTIDADE
2.1	Licença de Software da Solução de Gestão do Plenário	LOCAÇÃO	1
2.2	Licença de Software para Terminal de Assessoria Técnica	LOCAÇÃO	1
2.3	Licença de Software para Terminal de Registro de Presenças e Votos	LOCAÇÃO	17

ITEM	GRUPO DE SERVIÇOS N.º 3 – IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DAS SOLUÇÕES DE HARDWARE E SOFTWARE	UNIDADE	QUANTIDADE
3.1	Instalação de Solução de Hardware para Solução de Plenário	Prestação de Serviços	Parcela Única
3.2	Treinamento de Uso de Hardware para Solução de Plenário	Prestação de Serviços	Parcela Única
3.3	Implantação de Solução de Software para Solução de Plenário	Prestação de Serviços	Parcela Única
3.4	Treinamento de Uso de Solução de Software para Solução de Plenário	Prestação de Serviços	Parcela Única

ITEM	GRUPO DE SERVIÇOS N.º 4 – OPERACIONAL	UNIDADE	QUANTIDADE

4.1	Diretor de arte	Prestação de Serviços	1
4.2	Produtor executivo	Prestação de Serviços	1
4.3	Assistente de produção	Prestação de Serviços	1
4.4	Direção operacional	Prestação de Serviços	1
4.5	Direção de corte	Prestação de Serviços	1
4.6	Assistente de direção	Prestação de Serviços	1

9. REQUISITOS TÉCNICOS DASOLUÇÃO DE HARDWARE

➢ Os requisitos da solução de hardware deverão atender as seguintes descrições técnicas em seus equipamentos e acessórios:

- **PAINEL EM LED**;
  Resolução por módulo 1920 x 1080 pixel; Tempo de resposta: 12ms (máxima); Taxa de contraste: 1.200:1 (mínimo); Brilho: 450cd/m2 (mínimo); Formato da tela: widescreen; Ângulo de visão vertical: 178°; Ângulo de visão horizontal: 178°; NPeso: 17kg (máximo); Interface: VGA (DB15 fêmea), DVI, HDMI; OSD: em português;

- **ALIMENTAÇÃO**;
  Full range 100 VAC a 240VAC 50/60 Hz; Consumo: 250W (máximo); Consumo em espera: 0,7W (máximo);

- **SUPORTES PARA FIXAÇÃO DOS MONITORES:**
  Deverá ser fornecida para o plenário 01 (uma) peça com as seguintes características: Disponível para aplicação em projetos de VIDEO WALL com monitores; LCD/LFD/LED, de tamanhos de 40" até 47"; o Estrutura confeccionada em Aço Carbono e revestido com Pintura; Eletrostática na cor preto; o Possui Sistema de Fixação universal adaptando-se a qualquer tipo de aparelho; Suporta até 50 kg por tela; Dispõe de ajustes de profundidade e de Nível com Fácil alinhamento e ajuste das telas; Acesso livre aos cabos para manutenção; o Distancia da Parede: Mínima 35 mm, Máxima 230 mm; Acompanha:Fornecido com buchas, parafusos, arruelas para fixação e acessórios necessários para a instalação, conexão dos diferentes componentes do vídeo wall e seu perfeito alinhamento.

- **CPU E PROCESSADORES DE VÍDEO DOS MONITORES**
  PAINEL EM LCD; Resolução por módulo 1920 x 1080 pixel;
PAINEL EM LCD; Resolução por módulo 1920 x 1080 pixel;

- **NOTEBOOK PARA GERENCIAMENTO E OPERAÇÃO DA SOLUÇÃO**
  PAINEL EM LCD; Resolução por módulo 1920 x 1080 pixel;
  PAINEL EM LCD; Resolução por módulo 1920 x 1080 pixel;

- **TABLET PARA GERENCIAMENTO E OPERAÇÃO DA SOLUÇÃO**
  PROCESSADOR; Tipo de Processador: Octa Core; Velocidade do Processador: 1.8Ghz;
  TELA; Tamanho: 10.0"; Tecnologia: TFT;Resolução: 1920 x 1200 (WXGA);
- **CÂMERAS** - Câmera Traseira: 8.0 MP; Câmera Frontal: 5.0 MP;
- **MEMÓRIA** - Memória RAM: 2 GB;Memória Interna: 32 GB; Suporte a Cartão de Memória: MicroSD;
- **CONECTIVIDADE** - GPS, WIFI, USB 2.0, Bluetooth;
- **SISTEMA OPERACIONAL** - Android;
- **BATERIA** - Capacidade da Bateria: 6150 mAh;

- **TABLET PARA REGISTRO DE PRESENÇA E VOTOS - PROCESSADOR; Tipo de Processador: Quad Core; Velocidade do Processador: 2Ghz;**
- **TELA** - Tamanho: 8.0"; Tecnologia: TFT; Resolução: 1280 x 800 (WXGA);
- **CÂMERAS** - Câmera Traseira: 8.0 MP; Câmera Frontal: 2.0 MP;
- **MEMÓRIA** - Memória RAM: 2 GB; Memória Interna: 32 GB; Suporte a Cartão de Memória: MicroSD;
- **CONECTIVIDADE** - GPS, WIFI, USB 2.0, Bluetooth;
- **SISTEMA OPERACIONAL** - Android;
- **BATERIA** - Capacidade da Bateria: 5100 mAh;

10. REQUISITOS TÉCNICOS DA SOLUÇÃO DE SOFTWARE

- Os requisitos da solução de software deverão atender as seguintes descrições técnicas em suas características:

➢ **GESTÃO DO PLENÁRIO**

- O sistema deverá permitir cadastrar todos os parlamentares com seus respectivos cargos e partidos
- O gestor do sistema de plenário poderá cadastrar todas as matérias e proposições que serão votadas ou apresentadas.
- O sistema deverá permitir ao gestor criar e gerenciar todas as sessões que terão votação no sistema.
- O sistema deverá permitir ao Gestor tramitar e vincular as matérias às sessões, para que as mesmas sejam votadas na sessão pertinente.
- O sistema deverá permitir gestão da lista de presença de vereadores, informando de forma manual os vereadores presentes e ausentes.
- O sistema deverá permitir criar diferentes tipos de fases e situações na tramitação das matérias que exemplifiquem corretamente cada momento da sessão, plenário e votação.

- O sistema deverá permitir imprimir listas de chamadas com a presença e faltas dos vereadores.
- O sistema deverá permitir realizar Configurações no sistema, personalizando informações da câmara.
- O sistema deverá permitir ao gestor informar as cores de cada situação de votação, para que as mesmas sejam exibidas no painel de votação.
- O sistema deverá permitir configurar os tipos de situações e expedientes de acordo as fases de votação.
- O sistema deverá permitir bloquear ou não presença do vereador caso a sessão já tenha iniciado
- O sistema deverá configurar se ser exibida uma mensagem se o vereador deseja ou não confirmar seu voto.
- O sistema deverá configurar se o vereador pode ou não mudar seu voto enquanto a votação não é encerrada pelo presidente.
- O sistema deverá configurar se utiliza ou não áudio nas leituras das matérias.
- O sistema deverá configurar tamanho das fontes, layouts e se deseja mostrar o partido do parlamentar no painel de eletrônico.
- O sistema deverá permitir configurar mensagens exibidas o painel eletrônico.
- O sistema deverá permitir a criação dos usuários de votação eletrônica e suas respectivas permissões.
- O sistema deverá permitir alterar a permissão dos vereadores, atribuindo funções de administrador para outros vereadores caso o presidente não esteja presente.
- O sistema deverá permitir a configuração dos tipos de votação seguindo o regimento da casa.
- O sistema deverá permitir a configuração dos tipos de expedientes de acordo com o regimento da casa legislativa.
- O sistema deverá permitir configurar o tempo padrão de fala dos vereadores na tribuna.
- O sistema deverá permitir configurar o tempo padrão de convidados na tribuna livre
- O sistema deverá permitir a configuração das ações de votação, personalizando cada ação e informando se as mesmas devem fazer parte da pauta, votação e suas ordens.
- O sistema deverá permitir ao gestor personalizar logotipos e telas de visualização do painel eletrônico.
- O sistema deverá permitir criar tipos de votação especiais.
- O sistema deverá permitir ao Gestor Liberar e cancelar ou encerrar votações
- O sistema deverá permitir ao Gestor visualizar todas as matérias que estão disponíveis para apresentação e votação na sessão.
- O sistema deverá permitir ao gestor imprimir relatório Gerenciais com Qrcode, informando a votação por vereador, votação por matéria, relatório com uma visão resumida da votação e um relatório com as informações das presenças dos vereadores.

➢ **TERMINAL DE ASSESSORIA TÉCNICA**

- O sistema deverá permitir a assessoria técnica ter permissão de administrador e assim gerir todas as etapas do processo de votação através de um tablet.
- O sistema deverá permitir dar início à sessão através do tablet.
- O sistema deverá permitir navegar pelas etapas das sessões definindo de acordo o momento da sessão a etapa correto, ex: expediente, ordem do dia, tribuna.

- Ao escolher o Expediente deverá visualizar todas as matérias que estão disponíveis para aquele expediente.
- O sistema deverá permitir escolher se ele deseja mostrar no painel a matéria, seguindo o trâmite da Sessão.
- O sistema deverá permitir se deseja fazer um pedido de urgência e liberar uma matéria para votação mesmo a mesma não estando prevista inicialmente para ser votada no expediente ou na sessão.
- O sistema deverá permitir se deseja exibir a chamada dos vereadores no painel eletrônico.
- O sistema deverá permitir colocar uma matéria em votação para que os outros vereadores possam votar.
- O sistema deverá permitir colocar matérias para votação em lote.
- O sistema deverá permitir encerrar a votação após a confirmação do voto de todos os vereadores.
- O sistema deverá permitir ao presidente votar quando houver empate na votação seguindo o regimento da casa legislativa.
- O sistema deverá permitir realizar pedido de vista quando for solicitado por algum vereador retirando a matéria de pauta.
- O sistema deverá permitir ausentar vereadores que não estejam no plenário no momento da votação para que a votação possa ser encerrada.
- O sistema deverá permitir gerenciar a tribuna definindo uma lista de vereadores que desejam falar a tribuna.
- O sistema deverá permitir definir o momento em que cada vereador falará, tempo esse que já definido por padrão no sistema, mas que pode ser aumentado ou diminuído.
- O sistema deverá permitir, definir a aparte de vereadores que desejam contribuir com a fala de outro vereador no momento em que este está na tribuna. O presidente poderá permitir ou não o aparte do vereador e controlar o tempo de cada aparte.
- O sistema deverá exibir no painel eletrônico todas as etapas da votação, tais como presença e ausências, votos dos vereadores, resultado de votação, leituras de matérias, tribuna dos vereadores e tribuna livre.
- O sistema deverá permitir encerrar a sessão e votação através de seu tablete após cumprir todas as etapas do processe legislativo de votação.

➢ **TERMINAL DE REGISTRO DE PRESENÇAS E VOTOS**

- O sistema deverá permitir aos vereadores registrarem suas presenças de forma automática, logando em seus TABLET com seus usuário e senhas.
- O sistema deverá exibir no painel eletrônico a presença do vereador assim que ele entrar em sua conta em seu TABLET.
- O sistema deverá permitir aos vereadores acompanhar a leitura das matérias diretamente em seus TABLET.
- Após a liberação da votação pelo presidente o sistema deverá exibir para os vereadores a matéria que será votada e as opções de votação disponíveis para ela.
- O sistema deverá permitir ao vereador alterar o seu voto enquanto o presidente não encerra a votação.

- O sistema deverá permitir ao vereador acompanhar o resultado parcial da votação diretamente em seu TABLET.
- O sistema deverá permitir ao vereador visualizar o resultado da votação da matéria diretamente em seu TABLET.
- O sistema deverá permitir ao vereador solicitar um pedido de vista de uma matéria diretamente pelo seu TABLET.
- O sistema deverá permitir ao vereador sair de sua conta assim que a sessão encerrada.

11. ATUALIZAÇÕES DE NÍVEL I DAS SOLUÇÕES DE SOFTWARES, DOS GRUPOS DE SERVIÇOS

➢ ASPECTOS EXCLUSIVOS

- A despeito de se tratar, nesta Contratação, da contratação de Soluções de Softwares prontas, de qualidade testada e passível de comprovação, presume-se que as Soluções, como é natural com todos os softwares de uso comum, recebam atualizações pontuais, de ordem evolutiva ou corretiva, demandas ou não pelo Contratante. Tais atualizações, quando ocorrerem, atuarão para corrigi-las, adaptando-as a novos pressupostos legais e funcionais ou até mesmo evoluí-las, quando se aplicar, limitando-se ao conjunto de requisitos inicialmente especificados neste TR.
- Quando se tratar de evolução proposta pelo Contratante, que esteja adstrita ao conjunto de requisitos que se encontram especificados neste TR, então, as demandas deverão ser submetidas à Contratada, que avaliará a viabilidade de implementação das atualizações, inserindo-as num novo versionamento das Soluções de Softwares, que deverá seguir o planejamento e o cronograma de execução a serem definidos pela Contratada, que não deverá exceder, em média, durante a execução do contrato, o prazo de 30 (trinta) dias corridos, por demanda, contados do registro da solicitação realizada pelo Contratante.
- Tais atualizações nas Soluções de softwares de que trata este tópico, constituir-se-ão nas atualizações de Nível I. Elas deverão ser disponibilizadas, após notificação prévia e a aprovação do Contratante, no ambiente de produção das Soluções, sem custo adicional e, sob a exclusiva responsabilidade da Contratada.

12. ATIVIDADES COMPLEMENTARES E SERVIÇOS CORRELATOS

➢ IMPLANTAÇÃO NA SOLUÇÃO DE SOFTWARE

- Com vistas a contribuir para que a implantação das Soluções de Softwares, seja mais assertiva e aderente às expectativas e necessidades específicas do Contratante, então, a Contratada deverá planejar, homologar e executar um Programa de implantação, considerando o seguinte:
- Considerar o planejamento e a consecução das seguintes atividades básicas, relativas ao Programa de Implantação das Soluções de Softwares, no entanto, sem se limitar a elas: (1) parametrizar e/ou atualizar, quando se aplicar, as regras de negócio presentes nos Módulos de Serviços das Soluções, a fim de ajustá-las, para o máximo possível, ao contexto funcional e as especificidades do ambiente de negócios do Contratante; (2) coletar, revisar e migrar os dados e conteúdo do Contratante, quando for necessário, para os bancos de dados e demais repositórios eletrônicos das Soluções; (3) ativar nos ambientes de produção das Soluções, quando se aplicar, as aplicações que estejam sendo implantados; (4) desenvolver e automatizar, quando possível, os processos e rotinas de integração e troca de dados entre as

Soluções e os sistemas legados do Contratante e; (5) desenvolver e aplicar às interfaces das Soluções os padrões de identidade visual homologados pelo Contratante;

- Elaborar em até 15 (quinze) dias corridos após o conhecimento da Autorização de Fornecimento, o planejamento do Programa de Implantação que tiverem o seu fornecimento Autorizado e homologá-lo junto ao Contratante, que irá fazê-lo ao seu exclusivo critério, através da Unidade Fiscalizadora do contrato;
- Organizar o Programa de Implantação da Solução de Software;
- Propor, conforme melhor se aplicarem, as estratégias que orientarão o planejamento do Programa de Implantação, a criação de uma ou mais Etapas para a implantação;
- Limitar ao prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a execução do Programa de Implantação;
- Apresentar ao Contratante, para efeito de sua homologação, através da Unidade Fiscalizadora do contrato, a equipe de profissionais da Contratada que atuará no planejamento e na execução do Programa de Implantação;

(a) Garantir que a equipe de profissionais da Contratada seja disponibilizada em quantidade e qualidade adequadas à correta execução do Programa de Implantação;

Promover o faturamento dos serviços inerentes ao serviço de implantação, exclusivamente, mediante a conclusão integral, devidamente homologada pela Unidade Fiscalizadora do contrato;

13. PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO

- Com vistas a contribuir para que o gerenciamento dos conteúdos e dos Módulos de Serviços, bem como a operação funcional das Soluções de Softwares ocorram de forma autônoma pelos profissionais (usuários corporativos finais) do Contratante, afins à aplicação das Soluções, a Contratada deverá planejar, homologar e executar um Programa de Capacitação, considerando o seguinte:
- Elaborar em até 15 (quinze) dias corridos após o conhecimento da Autorização de Fornecimento, o planejamento do Programa de Capacitação dos profissionais do Contratante, relativo ao seu fornecimento Autorizado e homologá-lo junto ao Contratante, que irá fazê-lo ao seu exclusivo critério, através da Unidade Fiscalizadora do contrato;
- Organizar o Programa de Capacitação;
- Propor, conforme melhor se aplicarem as estratégias que orientarão o planejamento do Programa de Capacitação, a criação de uma ou mais Etapas de capacitação;
- Considerar para fins de valoração da Proposta de Preços, conforme este TR, relativa ao Programa de Capacitação, os seguintes quantitativos máximos estimados de participantes do Contratante, conforme a Tabela abaixo:

Serviços	**Quantidade estimada de participantes do Contratante**
Solução de Software de Plenário	**25**

- Limitar ao prazo de 30 (trinta) dias corridos a execução do Programa de Capacitação;

- Apresentar ao Contratante, para efeito de sua homologação, através da Unidade Fiscalizadora do contrato, a equipe de profissionais da Contratada que atuará no planejamento e na execução do Programa de Capacitação;
- Garantir que a equipe de profissionais seja disponibilizada em quantidade e qualidade adequadas à correta execução do Programa de Capacitação;
- Formar turmas de capacitação com, no máximo, 25 (vinte e cinco) participantes;
- Limitar em 16h (dezesseis horas) a carga horária total destinada a uma capacitação, distribuída em, no mínimo, 2 (dois) dias úteis, com no máximo 8h (oito horas) diárias;
- Planejar as capacitações para que as mesmas ocorram em dias úteis e em horário de expediente do Contratante;
- Promover a capacitação dos profissionais indicados e inscritos ao exclusivo critério e responsabilidade do Contratante, em cada Etapa de Capacitação, qualificando-os como usuários finais da Solução de Software, nas áreas afins à sua atuação, pertinentes aos Módulos de Serviços e conteúdos com os quais atuarão, de tal modo que os mesmos não respondam tão somente pela produção dos conteúdos, mas, também, por seu gerenciamento e publicação nos ambientes de produção das Soluções de Softwares;
- Executar o Programa de Capacitação, tendo como objetivo central, uma vez executada uma determinada Etapa, que ela contribua efetivamente para que os profissionais do Contratante atuem na condição de usuários finais das Soluções de Softwares, desenvolvendo autonomamente o gerenciamento dos conteúdos e dos Módulos de Serviços, assim como desenvolvam a operação funcional das Soluções, que estejam no âmbito de sua competência;
- Executar o Programa de Capacitação nas dependências do Contratante "in loco", onde o mesmo, ao seu exclusivo critério indicar, subordinado às condições indicadas no planejamento, ficando o Contratante também como responsável, quando se aplicar, pelo fornecimento da infraestrutura física, dos mobiliários, da infraestrutura tecnológica, dos recursos audiovisuais, da logística e do custeio relacionado à participação dos seus profissionais (participantes) inscritos nas Etapas de Capacitação, restando à Contratada a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais de apoio administrativo a serem empregados nas Etapas de Capacitação, além, é claro, dos profissionais que irão ministrá-las, incluindo todos os custos inerentes à sua participação;
- Qualquer treinamento extra, será previamente agendado e acordado com a empresa ofertante do sistema, após a solicitação formal, ficando a cargo da empresa proponente a cobrança ou não do mesmo.
- A Proponente fornecerá documentos administrativos relativos ao treinamento, como cronogramas detalhado de treinamento para cada sistema implantado.
- As turmas serão dimensionadas por permissões.
- A Licitante resguardar-se-á o direito de acompanhar, adequar e avaliar o treinamento contratado com instrumentos próprios, sendo que, se o treinamento for julgado insuficiente, caberá a Proponente, sem ônus para a Licitante, ministrar o devido reforço.

14. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:
- A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas

e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência.

- A Contratada deverá dispor de profissionais capacitados para a execução dos serviços de modo a assegurar a garantia dos produtos.

AIRES BESSA DE FIGUEIREDO JUNIOR
Pregoeiro
Mat.: 400122

Processo n.º 63 022
Fls: _____
Rubrica:_____

ANEXO II

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Pregão Presencial n.º XXX/2022

Grupo	Especificação	Unidade	Quant.	CFS	CGM	VSG	Média Mensal Estimada	Total Estimado 12 meses
01	Painel em LED	Locação	5	R$3.000,00	R$2.875,00	R$2.800,00	R$2.891,66	R$34.700,00
	CPU e Processadores de Vídeo dos Monitores	Locação	2	R$1.500,00	R$1.430,00	R$1.390,00	R$1.440,00	R$17.280,00
	Notebook para Gerenciamento e Operação da Solução	Locação	2	R$1.000,00	R$950,00	R$910,00	R$953.33	R$11.440,00
	Tablet para Gerenciamento e Operação da Solução	Locação	8	R$2.080,00	R$2.024,00	R$1.920,00	R$2.008,00	R$24.096,00
	Tablet para Registro de Presença e Votos	Locação	17	R$3.740,00	R$3.655,00	R$3.485,00	R$3.626,66	R$43.520,00

FLS. Nº 136

Fls: _____
Rubrica:_____

	TOTAL						R$10.919,65	R$131.036,00
02	Licença de Software da Solução de Gestão do Plenário	Locação	1	R$3.150,00	R$3.120,00	R$3.050,00		R$3.106,66
	Licença de Software para Terminal de Assessoria Técnica	Locação	1	R$1.540,00	R$1.510,00	R$1.460,00		R$1.503,33
	Licença de Software para Terminal de Registro de Presenças e Votos	Locação	17	R$570,00	R$555,00	R$520,00	R$548,33	R$6.580,00
	TOTAL						R$548,33	R$11.189,99
03	Instalação de Solução de Hardware para Solução de Plenário	Prestação de Serviços	1	R$10.000,00	R$9.750,00	R$9.600,00		R$9.783,33
	Treinamento de Uso de Hardware para Solução de Plenário	Prestação de Serviços	1	R$10.000,00	R$9.750,00	R$9.600,00		R$9.783,33

FLS. Nº 137

Fls: _____
Rubrica:_____

	Implantação de Solução de Software para Solução de Plenário	Prestação de Serviços	1	R$10.000,00	R$9.750,00	R$9.600,00		R$9.783,33
	Treinamento de Uso de Solução de Software para Solução de Plenário	Prestação de Serviços	1	R$10.000,00	R$9.750,00	R$9.600,00		R$9.783,33
	TOTAL							R$39.133,32
04	Diretor de arte	Prestação de Serviços	1	R$3.250,00	R$3.105,00	R$2.940,00	R$3.098,33	R$37.180,00
	Produtor executivo	Prestação de Serviços	1	R$6.330,00	R$6.050,00	R$5.900,00	R$6.093,33	R$73.120,00
	Assistente de produção	Prestação de Serviços	1	R$2.225,00	R$2.150,00	R$2.050,00	R$2.141,66	R$25.700,00
	Direção de imagem	Prestação de Serviços	1	R$2.350,00	R$2.100,00	R$2.000,00	R$2.150,00	R$25.800,00
	Direção de cena	Prestação de Serviços	1	R$2.360,00	R$2.160,00	R$2.120,00	R$2.213,33	R$26.560,00
	Assistente de direção	Prestação de Serviços	1	R$2.980,00	R$2.780,00	R$2.560,00	R$2.773,33	R$33.280,00

FLS. Nº 139

Processo n.º 63 022
Fls: _____
Rubrica:_____

	TOTAL						R$18.469,98	R$221.640,00
	TOTAL						R$29.389,63	R$396.927,64

Total: R$ 396.927,64 (Trezentos e noventa e seis mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos)

Síntese de preços de 03 (três) fontes, conforme orçamentos em anexo: CFS – MATERIAIS E SERVIÇOS – MEI / CGM PREST. SERV. E MAT. MEI / VSG EMPRESA DE SERVIÇOS, MAT. E MO MEI

AIRES BESSA DE FIGUEIREDO JUNIOR
Pregoeiro
Mat.: 400122

FLS. Nº 139